



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.10.2013

AS 09:47 Horas

Ass.:

PARECER nº 217/2013

Processo nº 254/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 125/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 109.290,24.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 109.290,24 (Cento e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**, nas unidades orçamentárias nominadas da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal das Finanças, sendo na forma e nos valores a seguir relacionados:

1. Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde, Categoria 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em virtude da adesão do Município de Bento Gonçalves ao Programa Mais Médico, o que tem como contrapartida a indenização de moradia ao médico conveniado que passou a residir no Município.

2. Fonte de Recurso: 0001 – Recursos Próprios, Categoria 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais, no valor de R\$ 105.290,24 (Cento e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), em virtude da necessidade de pagamento do Precatório nº 106.992, a favor de Otávio Galves, servidor público inativo do RPPS.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução orçamentária nas contas nominadas no projeto de lei.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 109.290,24**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878